



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER N.º /2024

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2024, que concede Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo, e dá outras providências, de autoria da Prefeita, Sra. Maria Aparecida Marasco Tomazini.

A proposição foi apresentada em Plenário aos 27/02/2024 e, na sequência foi encaminhado ao Departamento Jurídico, tendo obtido parecer favorável (f. 41/45).

Na sequência, o projeto foi encaminhado às Comissões.

É o necessário relato.

2. CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após análise da proposição *sub examine*, comprehendo que ela merece prosperar, mormente pelo fato de que se trata de emenda impositiva originária de vereadores desta Casa de Leis, já previstas no orçamento de 2024, importando dizer que foram cumpridas as exigências da Lei Complementar 162/2021, que trata especificamente de regras para concessão de subvenções sociais.

A aprovação deste projeto auxiliará o Asilo São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ 01.350.479/0001-59, na manutenção de suas atividades, especialmente para proporcionar aos seus internos atendimento eficaz, humanizado e digno.

Verifico, outrossim, documento de Declaração da Comissão de Coordenação de Controle Interno do Poder Executivo informando que a referida associação, não celebrou, nos últimos 5 (cinco) anos convênio com a Prefeitura Municipal de Pires do Rio.

Por isso, esta relatoria, acolhendo o Parecer Jurídico, comprehende que o Projeto de Lei é constitucional, legal e cumpriu os requisitos atinentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa, razão pela qual OPINO POR SUA TRAMITAÇÃO.

Pires do Rio, em 29 de fevereiro de 2024.

Vereadora **MARINA DA FARMÁCIA**
Relatora



DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação ratificam integralmente o parecer exarado pelo(a) digno(a) relator(a), votando favoravelmente e à unanimidade pela tramitação do projeto em questão.

É como votamos.

Pires do Rio, 29 de fevereiro de 2024.

Vereador **JÚNIOR DA METASA**
Presidente

Vereadora **MARINA DA FARMÁCIA**
Relatora

Vereador **NENECO**
Membro